PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.860 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO CORRENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA REALIZAÇÃO DA 1ª MEIA MARATONA DO CERRADO – PATROCÍNIO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contribuição corrente ao Fundo Municipal de Esportes - CNPJ nº 12.131.906/0001-24, no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados ao custeio da 1ª Meia Maratona do Cerrado - Patrocínio/MG, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2025.

Parágrafo único: O valor previsto neste artigo deverá ser aplicado exclusivamente no custeio do evento, em conformidade com deliberação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Esportes.

Art. 2º O Fundo Municipal de Esportes, por meio de seu Conselho Gestor, deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Finanças, ao Setor de Contabilidade e ao Controle Interno da Prefeitura de Patrocínio/MG, apresentando toda documentação comprobatória da aplicação dos recursos, incluindo recibos, notas fiscais e relatórios detalhados.

Art. 3º As despesas com a presente lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.12.01.27.812.0003.2.039.3.3.50.41.00.00

Art. 4º Em toda e qualquer divulgação do evento em questão, o Conselho Municipal de Esportes deverá fazer constar no material publicitário e em todo tipo de mídia, o apoio do "Fundo Municipal de Esportes - Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de novembro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal